

**DÉCIMO SEXTO**

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SMS-PM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Termo aditivo ao protocolo de cooperação, celebrado em 31/12/2019, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo prefeito Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, no uso das atribuições que o permitem representar o Município de Patos de Minas, de outro lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CNPJ: 19.843.929/0001-09 localizada no Edifício Gerais – 13º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-901 neste ato representada pela Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais Renata Ferreira Leles Dias, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.733.XXX-XX e por delegação de competência o representante do Hospital Regional Antônio Dias, localizada na CNPJ: 19.843.929/0012-63 R. José dos Reis, 77 - Centro, Patos de Minas - MG, CEP: 38700-180, a Diretora Hospitalar Valéria Costa Queiroz, brasileira, inscrita no CPF: n.º XXX.800.XXX-XX, que por força do presente instrumento e no disposto na Lei 8.666/93 e Processo nº 15507-22-PAT-INT de 26/05/2022, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a qualificação da assistência ao parto e nascimento conforme Resolução SES/MG nº 7.725 de 22 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1 O valor do incentivo é de R\$ 98.946,54 (noventa e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) que se trata de parcela única de 2021.
- 2.2 A prestação de contas do valor do incentivo deverá seguir as normas na Resolução SES/MG nº 7.725 de 22 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

- 3.1 O endereço da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais que antes era Alameda Vereador Álvaro Celsò, nº100, bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, CEP 30.150-260, passa a ser Edifício Gerais – 13º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-901.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIS EDUARDO FALCAO FERREIRA
https://sistema.legis.br/assinador-digital





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente termo aditivo.

E, por estarem assim combinados, assinam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

° Patos de Minas, ___ de _____ de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Valéria Costa de Queiroz
Diretora Hospitalar do Hospital Regional Antônio Dias

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ EDUARDO FALCÃO FERREIRA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://www.portal.mg.gov.br/validador-digital>



SERPRO

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal de Patos de Minas

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: